



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº 063 /2025

**Institui o Programa de Capacitação dos Serviços de Saúde para o Atendimento de Pessoas com Deficiência (PCD) no âmbito do Município de Itaituba, e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, sanciona e pública a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Itaituba, o Programa de Capacitação dos Serviços de Saúde para o Atendimento de Pessoas com Deficiência (PCD), com o objetivo de qualificar profissionais da saúde municipal para o atendimento humanizado, acessível e eficiente às pessoas com deficiência.

**Art.2º** - O programa terá como diretrizes:

- I – A promoção da inclusão e acessibilidade nos atendimentos de saúde pública;
- II – A qualificação continuada dos profissionais, com base em princípios de equidade, ética e direitos humanos;
- III – A articulação com instituições especializadas, conselhos de classe, universidades e entidades da sociedade civil;
- IV – A atualização periódica dos conteúdos conforme avanços científicos, técnicos e legais sobre o tema.

**Art.3º** - A capacitação abrangerá servidores das unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, hospitais e demais serviços de saúde municipais.

**Art.4º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação, estabelecendo os critérios de implementação, acompanhamento e avaliação do programa.

**Art.5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 04 de abril de 2025.

**WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**

Vereador- Republicano



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**JUSTIFICATIVA**

*O presente Projeto de Lei tem como finalidade promover a qualificação dos profissionais da saúde pública municipal de Itaituba para o atendimento adequado às pessoas com deficiência (PCD).*

*A falta de preparo técnico e sensível por parte de alguns profissionais compromete a qualidade do atendimento, fere os princípios do SUS e perpetua barreiras sociais que poderiam ser superadas com formação adequada.*

*É fundamental garantir que as unidades de saúde estejam aptas a atender essa parcela da população com o respeito, o conhecimento e a acessibilidade que merecem.*

*A capacitação contínua, além de ser uma diretriz de políticas públicas inclusivas, é um dever do poder público no processo de construção de uma sociedade mais justa e igualitária.*

*Assim, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante projeto.*

*Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO", em 04 de abril de 2025.*

**WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**  
*Vereador- Republicano*